



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**08/06/2021**

Aos oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, as 14h00 no mezanino da Sede do CAMPREV, 8ª andar localizado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP e no aplicativo “Google Meet”, de maneira híbrida realizou-se a décima quinta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência da Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP e secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi, Elias Lopez da Cruz, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Junior, Jackeline Rebelo Correa de Oliveira, José Joaquim Pereira Filho, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda L. dos Santos, Nilda Rodrigues e Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvinte:** Margareth Morelli – Diretora Previdenciária. **Convidados:** Sr. Luiz Carlos Moreira Miranda – Diretor Financeiro; Sr. Edmilson Graciano – Contador do CAMPREV; Sr. José Galdino – Presidente do Conselho Fiscal; Sr. Leonardo Custódio, Sr. José Moacir Fiorin, Sr. Paulo Fernando e Sra. Inajara Lopes – Conselheiros Fiscais; Sr. Alípio Albuquerque – Consultor Técnico de Projetos da FIPE. **Ouvintes:** Sr. Anderson Carlos dos Santos – Servidor público; Sr. Paulo Ribeiro dos Santos Filho – Servidor; Heloísa Leão – Servidora aposentada. **II – PAUTA:** O Diretor Financeiro no uso de suas atribuições fará a apresentação dos resultados de Compensação Previdenciária no Município de Campinas – FIPE. O Presidente deu início a Reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em ato contínuo, passou-se a palavra ao Diretor Financeiro, Sr. Luiz Carlos Moreira, que fez uma breve introdução a respeito do tema em pauta e em seguida, passou ao Consultor Técnico de Projetos da FIPE, Sr. Alípio de Albuquerque, que agradeceu a oportunidade de poder estar presente na reunião e fez breves comentários a respeito do trabalho já realizado na época em que o Conselheiro Moacir era Presidente do Instituto. Dando continuidade, iniciou uma apresentação com os seguintes tópicos: a) Objetivo do CAMPREV; b) Problemas do RPPS; c) Legislação; d) Resultado; e) Requisitos ; f) Benefícios; g) Regime de Origem – RO; h) Regime Instituidor – RI; i) Resultado; j) Custo de projeto/prescrição; k) Compensação entre o RGPS; l) Compensação entre entes (RPPS). O Conselheiro Moacir fez um breve relato sobre a época em que era Presidente do Instituto, onde comentou sobre a compensação previdenciária e sobre o trabalho realizado na recuperação de recursos financeiros dessa compensação previdenciária. A

1



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

Conselheira Viviane explanou que entrou atrasada na reunião e perdeu parte da explicação, assim, pediu desculpa caso as questões levantadas fossem redundantes. Comentou que estava revisando os contratos da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e que o contrato atual do Instituto com a Fundação tem um prazo de 18 (dezoito) meses e um aditivo quantitativo de 500 (quinhentos) processos, que hoje perfaz 2.500 (dois mil e quinhentos) processos em cerca de 18 (dezoito) meses). A Conselheira também notou que no ano de 2018 houve outro contrato exatamente igual, com 2.000 (dois mil) processos e posteriormente sofreu um aditivo de 500 processos no procedimento de compensação. Assim, juntando os dois contratos e os dois períodos, somam 5.000 (cinco mil) processos. Dentro da realidade de aposentados, pois ao que parece é que a compensação é voltada para os aposentados, ou seja, aqueles que estão pedindo sua aposentadoria, ou aqueles que já se aposentaram a um tempo e que ainda não tiveram os valores prescritos. A Conselheira questionou quanto do passivo já foi compensado e quanto falta, pois hoje o Instituto possui em torno de 9.000 (nove mil) aposentados, assim, 5.000 (cinco mil) já foram contemplados com esse contrato e ao que parece, o trabalho já é realizado a muito tempo, onde foram realizados outros procedimentos. A Conselheira também questionou como funciona o processo de compensação junto a Secretaria da Previdência, como se dá esse procedimento, pois o Consultor Técnico de Projetos da FIPE explanou durante a apresentação que no contrato há uma obrigatoriedade de capacitação dos servidores do CAMPREV, assim, a Conselheira gostaria de saber se esse trabalho já está sendo feito, pois embora o Consultor Técnico da FIPE tenha dito que se ia chegar na meta de 100% do contrato, é importante saber se a parte do contrato que dispõe sobre treinamento já foi feito, pois é importante, uma vez que a Prefeitura de Campinas está em primeiro lugar, sendo uma posição ótima ao se tratar de compensação, mas fica imaginando as pequenas Prefeituras, pois há uma preocupação em relação as predileções, pois a Conselheira é Servidora Pública, então o contrato que chega para a mesma deve seguir uma ordem de chegada, não se podendo pular essa ordem, pois nesse caso se estaria praticando uma infração administrativa, assim, questionou como é o procedimento junto aos Ministérios, pois como se tem muito sucesso com a compensação, quando tem outros entes públicos no país todo que exercem os mesmos procedimentos. Explanou que o Consultor Técnico informou na apresentação que existem ainda um passivo entre os entes públicos, mas é de conhecimento geral que esses outros entes e Instituições do Regime Próprio acabam por não fazer a compensação. Assim, a Conselheira Viviane questionou como é calculado o valor de quase 300.000.000 (trezentos milhões) que ainda se tem junto a esses entes públicos. O Consultor Técnico explicou que em relação a quantidade de processos compensados, todos esses processos que foram compensados, para cada processo de aposentadoria que existe, é feito uma vez, no



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

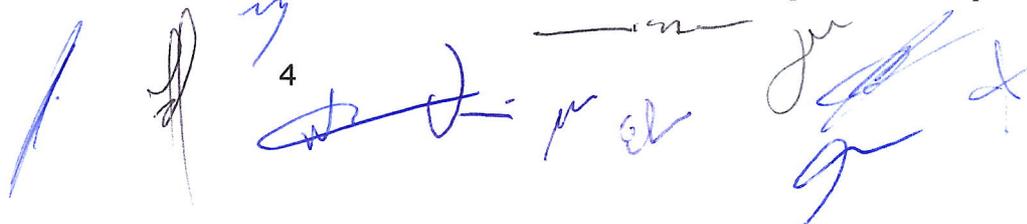
caso das pensões, é feito um segundo processo, sendo uma outra situação e um outro procedimento, assim, quando a pessoa era pensionista, normalmente são dois processos, tanto é que os relatórios com as fichas recebidas pelo CAMPREV existem quantas sessões aconteceram no processo, o que faz parte do sucesso da FIPE, então o que existe em saldo de processo, é relativo ao exercício de 2019 e 2020 e parte deles já está no sistema, e algum saldo pequeno dos processos, são aqueles que necessitaram de reconstituição parcial, o que ainda está em curso, devido a enchente que ocorreu no lugar em que os processos eram arquivados. Portanto, o número de processos de compensação hoje é de aproximadamente 2.000 (dois mil) processos e os já concluídos, somando todos os anos foram de 11.000 (onze mil processos). Em relação ao passivo faltante e 2019 e 2020, 1.500 (mil e quinhentos) processos contando com alguns que foram perdidos. O processo de restituição de funcionários já não é feito a algum tempo e sabemos da dificuldade em se fazer novos concursos como naquele período não havia ninguém capacitado ainda, uma vez que todos os funcionários eram cedidos da Prefeitura, assim, hoje, depois do ingresso de profissionais de carreira do Instituto, alguns foram treinados pela equipe da FIPE, mesmo assim ao que parece, alguns desses servidores pediram exoneração do CAMPREV levando consigo o conhecimento adquirido e foge da responsabilidade da empresa essa questão, já que foram treinados. A Conselheira Viviane questionou se as notas de pagamento da FIPE já estão descontadas do valor do contrato, não sendo mais 1.000.000 (um milhão) por mês. O Consultor Técnico explicou que não, pois quanto mais se pagar, mais dinheiro tem, uma vez que se pagar 2, tem ainda mais dinheiro. As faturas mais altas foram pagas na época do Conselheiro Moacir devido a grande quantidade de processos, o que não ocorre hoje. A Conselheira Viviane pediu esclarecimento sobre os pagamentos que o CAMPREV efetua para a FIPE, são calculados acima de um percentual, pois o contrato diz que a hora de trabalho é de R\$ 36,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos), e o valor médio da hora técnica é de R\$ 160, 87 (cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos), isso soma um valor de R\$ 10.400.000 (dez milhões e quatrocentos mil reais) para um período de 18 (dezoito) meses para concluir 2.000 (dois mil processos). Ainda com o aditamento quantitativo de 500 processos, fazendo o valor do contrato ir para aproximadamente R\$ 12.000.000,00 (doze milhões). Portanto, a fatura tem de dispor da hora homem trabalhado, hora técnica, dentro do valor estimado de 2.500 processos, só que dentro do contrato, um dos objetos é a questão do treinamento, assim, questionou se o objeto que se refere ao treinamento não está sendo realizado, apenas o objeto da compensação. O Consultor Técnico explicou que não é por valor percentual, pois o valor percentual calculado na apresentação foi para dizer que para cada valor investido teve um retorno, isso é por processo concedido, uma vez que o que está disposto no contrato é quantidade de hora por processo concedido,

3



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

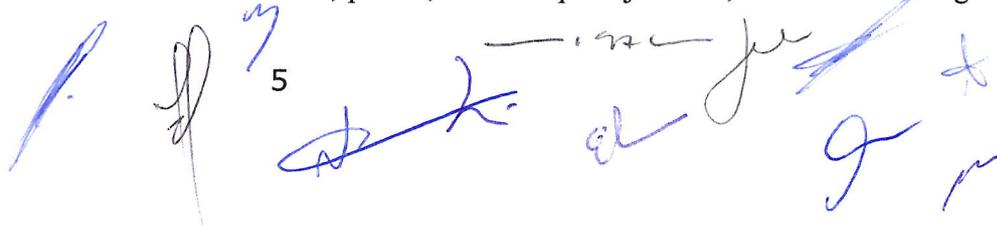
sendo impossível se extrair a quantidade de hora na nota fiscal, onde isso consta no relatório e os relatórios apresentados a Diretoria Financeira do Instituto tem em média de 200 a 300 laudas, sendo bem complexo, possuindo versão física e virtual. Outro detalhe, é que não existe privilégio nenhum do Ministério de Previdência para com o CAMPREV ou com a FIPE, o que existe é muito trabalho e dedicação. O Conselheiro Fiscal José Fiorin fez uma observação de seu entendimento a respeito do mapa da mina está no salário que a Prefeitura paga, pois é bastante diferente do mercado privado, assim, muitas pessoas têm o sonho de se aposentar pela Prefeitura. Existem muitos casos em que a pessoa poderia se aposentar, aí ela passa em um concurso, trabalha mais 5 anos no cargo que a Constituição o permite e se aposenta depois. Toda a contribuição da pessoa, durante sua vida trabalhando na área privada será compensada e esses são os maiores valores, por isso a compensação tem esses grandes valores para ser buscado. Observou que no início da apresentação foi falado que os regimes são deficitários, porém não é bem assim, pois se cada pessoa que se aposentasse trabalhasse uma parte na previdência social e outra na Prefeitura, todo esse valor tem de ser trazido para o CAMPREV, ou ocorrerá um enriquecimento sem causa para os entes, assim, a compensação é uma obrigação que está disposto na lei, portanto, se não for feita a compensação, seria o caso de todos aqueles servidores que entram na Prefeitura como segundo, terceiro ou quarto, mas vai ser o último emprego, pois irá haver aposentadoria, o dinheiro que está nos últimos entes. Questionou se o treinamento para os servidores foi dispensado pelo CAMPREV. O Consultor técnico explicou que a parte do treinamento não foi dispensada, o que ocorreu foi que na época foram destacados três colaboradores para fazer o treinamento, mas foi suspenso por falta de servidor no período em que teve o recadastramento de servidores e a falta de tempo integral para realizar o treinamento, pois o processo é complexo. Uma das servidoras que estava bem treinada, solicitou exoneração de seu cargo, assim, foi um investimento perdido. Há hoje uma servidora muito bem treinada que saiu desse processo. Existe uma equipe de 36 pessoas que realizam o trabalho da compensação previdenciária. O Conselheiro José Fiorin questionou se a equipe é composta apenas por 36 pessoas ou se há mais pessoas envolvidas. O Consultor Técnico explicou que há apenas essas 36 pessoas trabalhando por demanda na compensação. O Presidente explanou que em 2019 houve uma situação em que foi cancelada uma licitação que estava em andamento sobre prova de vida, onde os servidores do CAMPREV assumiram o trabalho e por uma decisão do próprio Presidente que na época era Diretor Financeiro e estava assumindo interinamente a Presidência do Instituto, por não concordar com a maneira que a licitação se encontrava, foi cancelada a licitação. O Conselheiro Miranda explanou que não entende quase nada de economia e está aprendendo, porém irá falar como pedagogo. Comentou que é impressionante o volume de dinheiro que é direito e que

  
4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

o processo de compensação não é presente de uma instituição ou de um ente, isso é um direito, assim, a partir do momento em que um servidor público está dentro do CAMPREV e irá usar os benefícios da aposentadoria, a compensação que ele traz, de onde ele trabalhou, isso é um direito. O Conselheiro trouxe uma questão preocupante, pois o CAMPREV tem 17 anos, é uma Instituição nova, mas com uma história de vida que está se constituindo. Não é uma Instituição que está engatinhando. E com 17 anos, é de se acreditar que uma Instituição como o CAMPREV é para ter um grupo de servidores muito bem-preparados e muito bem fundamentados, aprendendo cada dia mais, todos esses protocolos que tem dentro do CAMPREV e essa compensação, assim, a preocupação do Conselheiro é com a terceirização do serviço público, mas a preocupação é terceirizar e fazer com que o volume de dinheiro chegue por mãos de terceiros e não por mãos do próprio Instituto. O Conselheiro voltou a questão de um objeto do contrato, sendo o item de treinamento. Onze anos de FIPE, dentro dos 17 anos de CAMPREV, é uma escola de formação que deveria ter habilitado um quadro de servidores de excelência, pois 11 anos, é todo um projeto de educação básica. Isso causa preocupação pois o CAMPREV com 17 anos, ainda não conseguiu aparelhar e continua terceirizando esse processo. Se a FIPE que está a 11 anos dentro do CAMPREV e possui alguns compromissos profissionais e éticos, como o treinamento de servidores, isso deveria ter acontecido. No entendimento do Conselheiro, em 11 anos era para se ter um grupo de profissionais qualificados para fazer esse trabalho de compensação. A conselheira Débora explanou que era do Conselho Fiscal e participou da reunião da FIPE, sentiu-se contemplada com as palavras do Conselheiro Miranda e do Conselheiro Fiorin, e que de 2014 até o presente momento existe uma empresa contratada e que o CAMPREV deveria fazer um planejamento de profissionais especializados, não só os da área administrativa mas falar da responsabilidade da diretoria do CAMPREV que apesar de arrecadar aproximadamente R\$ 7.000.000 (sete milhões), paga R\$ 1.000.000 (um milhão) para uma empresa terceirizada, no caso a FIPE, o CAMPREV deveria fazer uma equipe para fazer o serviço do Instituto. Claro, que dois ou três servidores não dão conta do trabalho, mas uma equipe de até 36 profissionais, sendo um pouco de cada área técnica conseguiriam realizar o trabalho, assim, na opinião da Conselheira, isso é uma falha na Gestão, pois conforme foi falado, é um estudo que demanda uma capacidade enorme de trabalho e os próprios servidores poderiam estar fazendo esse trabalho, uma vez que o valor pago pelo CAMPREV é de R\$ 1.000.000 (um milhão), mas a folha de pagamento do Instituto não chega a esse valor, portanto, daria sim para fazer uma equipe grande no Instituto sendo um direito dos servidores. O concurso público para equipar o CAMPREV, essa coisa de treinar para fazer a prova de vida, é um exemplo da dificuldade que o CAMPREV tem com servidores, porém, com um planejamento, o Instituto consegue

  
5



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

criar uma equipe para fazer esse trabalho. O Presidente explanou a respeito do concurso, que foi necessário devido a perda de alguns servidores. O Consultor Técnico da FIPE explanou que em relação a fala do Conselheiro Miranda sobre o treinamento, sempre esteve a disposição e a equipe da FIPE sempre esteve presente para auxiliar nesse treinamento, inclusive, treinando uma servidora de maneira integral, portanto, ela está qualificada, mas só há uma pessoa no momento, a outra que também estava se saindo muito bem no treinamento pediu exoneração de seu cargo e o terceiro tem uma noção básica do trabalho a ser realizado. Na questão de 11 anos, não houve equipe para treinamento desde o começo, pois na época em que o Conselheiro Moacir era Presidente, não havia servidores suficientes, os que tinham eram emprestados e havia muitas dificuldades nesse período. Portanto não é que o treinamento demorou, mas sim que não havia servidores para realizar o treinamento. O Presidente do Conselho Fiscal, José Galdino parabenizou o trabalho realizado e tinha uma ideia sobre o trabalho, porém a questão do treinamento ainda não está clara, mas na opinião do Presidente, o CAMPREV deve aproveitar, pois não adianta ter uma equipe de excelência, com profissionais de alto nível e dentro do CAMPREV não haver profissionais treinados. É preciso também saber quantos funcionários seriam necessários para realizar esse trabalho, pois não dá para treinar um ou dois se eles não conseguirem dar conta do trabalho para ser feito. Há uma dificuldade maior, como Conselho Fiscal, pois foi solicitado o relatório do contrato, mas ainda não foi entregue, assim, há detalhes que são necessários serem mais claros, pois para o Presidente do CF nem havia gente sendo treinada, pois as informações que o CF possui são vagas, embora tivesse noção de algumas pessoas sendo treinada, mas não se vê importância dessas pessoas estarem executando o trabalho ou parando para executar seus outros afazeres dentro do Instituto, pois um serviço dessa importância deve ter uma certa prioridade. Insistiu na questão do treinamento, pois é fundamental e como o Conselheiro Miranda pontuou, são 17 anos que implicam em aprendizado. A Conselheira Fiscal Inajara explanou que apesar de não entender muito, o contrato é de 2011, e nessa época não havia pessoal disponível, assim, porque incluíram treinamento em 2011 se na época já se sabia que não havia servidores disponíveis, já começando o problema aí, pois qual o motivo de se fazer um pagamento para ser prestado um serviço se não havia a contrapartida de servidores para serem treinados. Outra questão é que não havendo servidores, esse objeto continuou no contrato até 2014 e até essa época ainda não havia funcionários disponíveis. Em 2020, havia quatro e desses, apenas três seguiram o treinamento integral. A Conselheira questionou que em 2011, o primeiro contrato foi feito, para realizar o treinamento, mesmo sabendo que não havia servidores. Posterior a isso, fez um contrato, qual seria a meta desse contrato, quantas pessoas foram treinadas de 2011 até 2021. Outra questão o contrato é de 3,5% em cima dos contratos ganhos ou por

6



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

carga de hora trabalhada, ou seja, a FIPE fez um contrato de risco dizendo que ganha 3,5% de todo processo que se conseguir recolher o dinheiro para Prefeitura, ou a FIPE fez um contrato a qual ela recebe por carga horária. Como é medida essa carga horária. Quais foram as metas colocadas nesse contrato, pois assim é possível analisar desde o primeiro ao último contrato e analisar, pois como se contrata um serviço que sequer pode ser realizado. Quantos servidores foram treinados desde 2011, pois o trabalho que se diz excelente, deveria ser feito em qualquer Instituto, no mínimo já deveria haver 50% dos servidores treinados, pois assim quando um fica doente, outro consegue realizar o trabalho. O Presidente explanou que logicamente que essas dúvidas serão esclarecidas, mas que há alguns equívocos na fala da Conselheira Fiscal. O Consultor Técnico da FIPE explicou que os valores recebidos pela Fundação não são percentuais, mas sim um valor fixo, a carga horária ela é contada por anexo de serviço, pois existem processos em que se trabalha mais e outros menos e isso já foi constatado tanto pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado), quanto pelo CAMPREV. para FIPE trabalhar tem de ser dessa forma, pois é feita a auditoria do próprio trabalho da equipe para evitar que por um equívoco, os técnicos cobrem um tempo menor que o necessários e depois a FIPE tenha que arcar com o restante do valor. Quanto a questão do treinamento, na realidade, não existia, pois o treinamento é feito o dia todo, num acompanhamento diário dos serviços. Em relação ao número, umas 10 pessoas foram treinadas, isso com pessoas rotativas, como estagiários. A Conselheira Inajara comentou que a questão é rever o contrato e deixar as metas claras, pois se não se eterniza uma terceirização, pois há um contrato no qual não se tem metas específicas e não se sai disso, apesar de ter um excelente serviço, mas não pode chamar de seu, pois é o trabalho da FIPE e não do CAMPREV. O Conselheiro José Pereira parabenizou o trabalho e questionou se o local de treinamento fica no CAMPREV. O Consultor explicou que os locais ficam em Brasília e no CAMPREV, pois é necessário que a equipe tenha acesso aos processos para poder realizar o trabalho. A Conselheira Eliana questionou quem é o gestor do contrato. O Consultor Técnico informou que o Gestor do Contrato é o Sr. Denílson Pereira de Albuquerque, secretário do CMP. A Conselheira Eliana ainda questionou se as eventuais dúvidas sobre o contrato poderão ser reportadas ao Gestor do contrato. O Técnico respondeu que as dúvidas poderão ser direcionadas ao Gestor. A ouvinte Heloísa Leão cumprimentou o Presidente pela sua função e explicou que há algum tempo foi deliberado que aqueles que desejassem participar das reuniões do CMP enviassem um e-mail comunicando esse desejo para que posteriormente fosse enviado um link para o ingresso na reunião, porém, esse link não foi enviado para o e-mail da aposentada e mesma teve de ingressar com o link passado por uma Conselheira e solicitou atenção a esse ponto. Questionou se a Sra. Inajara era Conselheira. O Presidente informou que a Sra. Inajara é Conselheira Fiscal e que as



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

considerações a respeito do e-mail serão acatadas e será tomado um maior cuidado com o e-mail. Informou que o CMP está descumprindo o regimento, que permite a participação apenas de servidores ativos. O Conselheiro Miranda explanou que será necessário fazer uma leitura coletiva do Regimento Interno do CMP, pois o Conselheiro está percebendo que está havendo muitas interpretações equivocadas e divergentes, assim, sugeriu que em uma reunião fosse realizada a leitura do Regimento. O Presidente explicou que pelo Regimento, a participação é permitida para três pessoas e o direito a fala é apenas com a autorização do colegiado, mas esse assunto será debatido em uma reunião futura. O Diretor Financeiro explanou que a reunião foi de alto nível e o grau de participação foi alto, pois o objetivo era justamente debater e tirar dúvidas, porém o diálogo é bom pois ele aponta problemas e a maior falha apontada na reunião foi a estrutura do Instituto, que foi criado em 2004, que já não é tão novo e por isso é possível ver a fragilidade da área de RH, mas é bom dialogar, de que essa triste realidade é uma ofensiva que há contra todo serviço público e na Prefeitura não é diferente, pois se sabe a falta de servidores em todos os setores, assim, cabe aos Conselhos e Diretores ter a concepção do enfrentamento que será necessário, pois ou se faz esse enfrentamento, ou sempre irá prevalecer a privatização no Brasil e como servidores públicos, é necessário ter o olhar e a coragem para enfrentar isso, pois para se fazer alterações, é necessário passar pela Câmara Municipal, ou seja, a casa das leis e infelizmente, a um histórico do legislativo ser mais privativo do que público. Deu esse alerta pois essa tarefa será de todos, pois para se ter um quadro digno de trabalho e servidores, será necessário ampliar a estrutura e isso é uma tarefa de todos. O Conselheiro Miranda questionou o Diretor Financeiro, que pela apresentação feita, ficou a ideia de que será necessário recontratar a FIPE para que ela continue fazendo esse trabalho de compensação previdenciária, pois diante do quadro que o CAMPREV tem hoje, da situação atual, esse é um entendimento do Conselheiro, que gostaria de saber se há algum projeto futuro, mas não tão distante, e que será necessário pensar em algum momento em continuar com o trabalho de compensação previdenciária que a FIPE tem realizado nesse estudo. O Diretor Financeiro concordou com o Conselheiro Miranda, pois há um entendimento de que o trabalho não pode ser interrompido, pois ele é infinito, pois sempre haverá pessoas se aposentando, assim, só a uma alternativa que é a estruturação do Instituto para que não haja um serviço terceirizado pelos próximos 100 anos. Em seguida agradeceu a presença do Técnico da FIPE/USP e aos membros dos Conselhos e presentes a reunião. O presidente do CMP nada mais a ser tratado encerrou a reunião. **III- DELIBERAÇÃO:** 1- Por tratar-se de reunião expositiva, não houve deliberação **IV - ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada

8



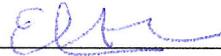
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (  ) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

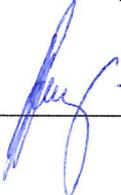
Débora Teixeira Chaves



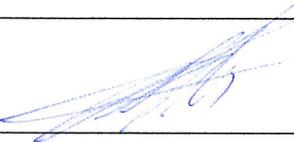
Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi



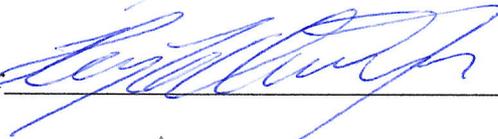
Elias Lopes da Cruz



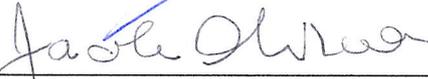
Fernando César Oliveira Rodrigues



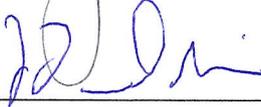
Henry Charles Ducret Júnior



Jackeline Rebelo Correa de Oliveira



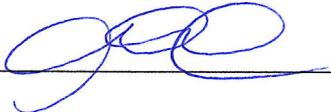
José Joaquim Pereira Filho



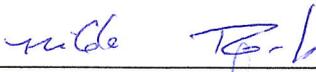
Misael Rogério de Souza



Moacir Benedito Pereira



Nilda Rodrigues



Viviane Vilela Rezende Neves



Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 15ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 08/06/2021.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Nelton Miranda L. dos Santos

---

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 15ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 08/06/2021.